



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n° 63/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE (DRONE), E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SEGURANÇA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

Revogação de Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO:

Revoga-se, a licitação Pregão Eletrônico n° 63/2023 – Proc. Licitatório n° 132/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE (DRONE), E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SEGURANÇA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com base no art.49, lei 8.666/93:** “A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

JUSTIFICATIVA:

Devido aos indícios de direcionamento apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, por meio da respectiva Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência- SURICATO, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, resolve revogar o presente processo devido à proximidade da data de abertura e não haver tempo hábil para sanar o ato até o momento de reabertura da sessão.

O saneamento no edital ocorrerá para fundamentar e justificar tecnicamente o detalhamento do objeto e providenciar as cotações que ficaram acima do valor comumente praticado no mercado.

Em obediência ao princípio da legalidade, á administração pública é conferido o poder de autotutela, incumbindo-lhe o dever de rever os seus atos, quando eivados de irregularidades, revogando-os em qualquer caso, observando os princípios encartados no art. 37 da Constituição Federal, assim como no enunciado da súmula 473 do STF.

Portanto solicito ao departamento de licitação que publique a presente revogação.

Campos Altos – MG, 27 de setembro de 2023.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal